



Considerada de Utilidade Pública Pela Lei nº7056, de 26.08.2015.

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.

Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.

FUNDADA EM 03/03/2000

CNPJ Nº 04.237.884/0001-53

BOLETIM OFICIAL Nº 89/2026

Em 21 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 - CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE PARAKICKBOXING 2026.

Informo aos interessados, que o Campeonato Intermunicipal de ParaKickboxing 2026, será realizado no **Clube Esportivo Mauá**, Avenida Presidente Kennedy, 635 - Centro - São Gonçalo - RJ CEP 24.445-000, no dia **26.09.2026**, às 08:30h.

Proibido o consumo de bebida alcoólica dentro do Ginásio.

Valendo para o Ranking dos Melhores Atletas de 2026! E somando medalhas para a Associação.

Será uma **COMPETIÇÃO** de acordo com as Regras da WAKO para o ParaKickboxing, separadas por categorias. E, nesse evento, **Inscrição Gratuita**.

A modalidade de Competição terá que ser feita junto com o Técnico, usando equipamentos de treino (vide Manual da WAKO para o ParaKickboxing).

A orientação é que todos os Técnicos leiam o Manual de Regras para o Parakickboxing, para que possam realizar as inscrições nas categorias corretas. As categorias são apresentadas com Códigos, porém todos esses códigos estão explicados no manual. Lembrando que será seguido o Manual de Regras da WAKO (Parakickboxing).

A inscrição terá que ser feita até o dia **04.09.2026**, pelo site da FKBERJ, através do Presidente ou Representante da Associação.

Informações - (21) 96428-1083 com o Sr. **Capitulino Gomes** ou (21) 98798-5218 com a Sr^a. **Fabiana Almeida**.

Obs 1.: O Paratleta que não possui vínculo com a **FKBERJ/CBKB**, deverá se filiar até o dia **04.09.2026** para se regularizar, obtendo assim, condição de participar.

Para que um atleta seja elegível para competir no ParaKickboxing, ele deve ter um dos seguintes tipos de deficiência:

- Física
- Visual
- Intelectual

Obs 2.: O Paratleta, para participar, deverá apresentar documentos comprobatórios:

- (I) Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (PCD), emitida por órgão público competente;

- (II) Laudo Médico Oficial. O laudo médico deverá ser emitido por profissional médico legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo obrigatoriamente a identificação completa do atleta, a descrição da deficiência, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), data de

emissão, assinatura e carimbo do médico responsável, não sendo exigida avaliação de aptidão ou desempenho esportivo, mas exclusivamente a comprovação da condição de pessoa com deficiência.

Obs.: Atenção para as categorias que exigem teste de Q.I. que deve ser apresentado (vide Manual da WAKO para o ParaKickboxing).

2 - REGULAMENTO **CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE PARAKICKBOXING**

CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Campeonato Intermunicipal de ParaKickboxing é um evento oficial do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kickboxing, onde participarão associações filiadas e convidadas à FKBERJ;

Artigo 2º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Kickboxing da FKBERJ;

CAPÍTULO - II - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 3º - Os Paratletas inscritos por suas associações, se obrigam a preencher ficha da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro (FKBERJ), no ato da inscrição, exceto os que já são escritos na Federação (renovados para 2026);

Artigo 4º - Serão considerados aptos a participar somente Paratletas **Federados e Confederados**, com a anuidade em dia para 2026;

Artigo 5º - O Paratleta disputante terá que estar escrito, em ficha padrão da Federação, não podendo faltar 01 foto (3x4), xerox da identidade, CPF, email, **atestado médico** e assinatura do atleta, se possível. Nenhuma ficha de inscrição será aceita fora destas normas. Condição para que os Paratletas tenham seus dados estatísticos, registrados na entidade;

CAPÍTULO - III - DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Artigo 6º - A modalidade da competição terá que ser feita junto com o Técnico, usando equipamentos de treino;

CAPÍTULO - IV - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 7º - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos superiores;

Artigo 8º - A FKBERJ somente oferecerá luva;

Parágrafo único: No **uniforme** dos **Paratletas e técnicos**, somente será permitido estar escrito **KICKBOXING**, ou modalidades do Kickboxing, e, o nome da equipe ou do patrocinador;

CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Artigo 9º - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FKBERJ;

Artigo 10º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da FKBERJ;

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

Fabiana da Cunha Almeida
Diretora do Departamento de Arbitragem

CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE